



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ASSUNTO : PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM BIOLOGIA
RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 80/2002
PARECER CEE/PE Nº 113/2002-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/12/2002.

I - RELATÓRIO:

A diretora pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde enviou a este Conselho o Ofício nº 018/2002, solicitando que sejam aprovados, entre outros, o projeto pedagógico e a matriz curricular do curso de Biologia.

A solicitação encaminhada está acompanhada dos seguintes documentos:

Projeto do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, constando de: histórico, perfil do egresso, objetivos do curso, conteúdos programáticos (disciplinas, duração e carga horária), processo de seleção de candidatos, regime escolar, descrição da estrutura física do Centro, atividades de extensão e pesquisa, convênios, qualificação docente, ementas das disciplinas obrigatórias e eletivas.

Projeto para a instalação de salas ambientes com previsão orçamentária, sistema de equivalência das disciplinas.

Projeto de estágio supervisionado.

Listagem do Corpo Administrativo.

Anexos: fichas de controle dos estagiários.

Acompanha o processo o parecer de uma especialista, Profª Fátima Vieira Santos, do Departamento de Biologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, com análise detalhada do referido curso.

II - ANÁLISE:

O processo está devidamente instruído com os documentos necessários. Foi enviado à especialista, Profª Fátima Vieira dos Santos, para análise do conteúdo, ficando o processo em exigência. Essas foram cumpridas de acordo com o ofício enviado pelo professor Doutor Múcio Luiz Banja Fernandes, biólogo e consultor da AESA/CESA.

O cumprimento das exigências apresentadas pela especialista citada atende às finalidades pedagógicas do curso.

III - VOTO:

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação da alteração do projeto pedagógico e da matriz curricular do curso de Licenciatura em Biologia da AESA/CESA.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2002.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO- Presidente
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA - Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
OCTAVIO DE OLIVEIRA LOBO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de dezembro de 2002.


MARIA TÊDA NOGUEIRA
Presidenta

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 09 / 12 / 2002


Hermanegilda C. Sá
Secretaria Executiva

TD
VB
amf